



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 4033 /2017

EM 28 / 11 / 2017

	ATA
ACEITO EM / /2017	
APROVADO EM / /2017	
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

“Concede título de Cidadão Riograndino  
ao Sr. Eduardo Battaglia Krause”.

O Vereador, abaixo assinado, requer após ouvida a Casa  
na forma regimental, seja concedido Título de Cidadão Riograndino ao Sr.  
Eduardo Battaglia Krause.

Rio Grande, 30 de outubro de 2017.

Ver. José Claudino Alves Saraiva  
Presidente

Justificativa: em plenário.

VISTO
_____ Presidente



## EDUARDO BATTAGLIA KRAUSE

- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio Grande do Sul – PUC (1985)
- MBA em Regulação de Serviços Públicos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS. (2005)
- OAB/RS 19.459
- e-mail: [eduardobkrause@gmail.com](mailto:eduardobkrause@gmail.com)
- Celular: 51- 9968-8495
- Endereço Comercial: Rua Fernando Gomes 128/602 POA/RS  
Telefone: 051- 3533-1687
- Endereço Residencial: Av. Lageado 800/201 POA/RS  
Telefone: 051 3508-1907

**Eduardo Battaglia Krause**, natural de Porto Alegre / RS, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCRS (1985), MBA em Regulação de Serviços Públicos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (2005). Tem diversos Cursos de Especialização nas Áreas da Administração Pública e Direito Administrativo, envolvendo as áreas dos Serviços Públicos Delegados (Portos, Hidrovias, Rodovias, Transportes de passageiros, Energia, Gás e demais modais).

## ATIVIDADES PROFISSIONAIS

**2016/2017-** Assessor Especial Junto ao Gabinete da Casa Civil

- Titular do Conselho Fiscal da BB Investimentos S.A. (BB BI)
- Presidente dos CAPs - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas (RS)

**2011/2016-** Advogado com escritório em Porto Alegre/RS especializado em Direito Administrativo, contratos, concessões e regulação.



**2011**- Assessor Técnico Junto ao Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Produção e Investimento /RS, quando implementou aposentadoria por tempo de serviço (39 anos e 3 meses de atividade)

**2007/2010** - Assessor Técnico junto ao Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/RS. Responsável pelo Setor Portuário, terminais de grãos, contêineres, gás, químicos, estaleiros e garga geral.

Integrante dos CAPs – Conselhos de Autoridade Portuária dos Portos de Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre, além do Conselho de Recursos Hídricos, Sulgás e Câmara Técnica de Mineração.

**2003/2006** - Coordenou a Secretaria de Políticas Públicas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ação voltada aos Programas e Projetos dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDES e Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CODES, atuando também nas áreas de desenvolvimento e infraestrutura (Gabinete da Vice-Governadoria). Membro titular do Conselho de Autoridade Portuária – CAP, do Porto de Rio Grande.

**1997 / 2002** – Integrou o 1º grupo que instalou a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, tendo participado na montagem das demais no cenário brasileiro. Foi o 1º Diretor Jurídico compondo, após, o Colegiado Superior da Autarquia, exercendo o mandato de Conselheiro. Fundador da ABAR (associação Brasileira de Agencia de Regulação).

**1995 / 1997** – Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado dos Transportes e do Departamento Autônomo de Estrada e Rodagem /RS-DAER, envolvendo-se com os temas voltados a infraestrutura e aos projetos rodoviários e portuários. Coordenou o Arcabouço Jurídico do Programa Estadual de Concessão Rodoviária e da delegação dos portos gaúchos. Integrante do grupo que instalou o complexo da GM no RS tendo presidido a comissão de licitações.



**1976/1994** - Na função pública desde 1976, tendo exercido atividades na Secretaria de Coordenação e Planejamento; Assessoria Jurídica na Secretaria Extraordinária para Assuntos da Grande Porto Alegre; Companhia Rio-Grandense de Turismo; Secretaria de Estado da Administração; Câmara Municipal; Assembleia Legislativa do RS. Nesse período foi admitido em três concursos públicos (auxiliar administrativo, auxiliar de controle externo do Tribunal de Contas e assessor administrativo (advogado do quadro dos técnicos científicos) todos no Estado do Rio Grande do Sul.

**1973/1976** – Atividade Privada de nível médio

#### OBRAS PUBLICADAS

- **Livro de Crônicas** - “A Vaca Nua” – dezembro /1999 (Editora Mercado Aberto)

Agraciado com o Prêmio Açorianos/2000, categoria “Autor Revelação”.

- **Livro** – “História da AGERGS – os primeiros quatro anos de atividade regulatória” – (Edição especial do Marco Regulatório). Julho/2001 – Editora Polotti.

- **Livro técnico sobre regulação** – “ Agência de Regulação – Conceito, Legislação e Prática no Brasil “– (Editora Mercado Aberto).

Lançamento nacional em 07 de outubro de 2001, em São Paulo, no II Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos.

- **Livro “Agências Reguladoras no Cenário Brasileiro “** (Editora Mercado Aberto). Lançamento na Livraria Saraiva Mega Store em 2005.

- **Trabalhos técnicos e jurídicos** na área de regulação. Em especial a apresentação de memoriais junto ao Supremo Tribunal Federal, quando do

exame das ADINs n°s 1949-0 e 2095-1(Autonomia das Agências Reguladoras)



- **Participante, conferencista, painelistas e palestrante** em diversos eventos, seminários, congressos, com enfoque na gestão pública, temas regulatórios, direito administrativo, delegação de serviços públicos, concessões, permissões e autorizações.

### Títulos

- Medalha de Serviços Relevantes à Ordem Pública concedida pelo Comandante – Geral da Brigada Militar /RS 2005

- ORDEM DO MÉRITO MAUÁ, na Categoria Cruz de Mauá pelos relevantes serviços prestados ao Ministério dos Transportes. Decreto Presidencial, novembro de 2012.

- CERTIDÃO, expedida pelo conselheiro - Presidente da AGERGS pelos quatro anos de dedicação à Agência, constituindo o grupo pioneiro que estruturou a Autarquia. 06 de julho/2001.

- VOTO DE LOUVOR, concedido pelo conselho Superior da AGERGS, pelos relevantes serviços prestados (Portaria n° 01/2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de Janeiro de 2001).

- ORDEM DO MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO, no grau Mérito – Governo do Estado do Rio Grande do Sul – outubro/1996.

- VOTO DE LOUVOR, aprovado pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Porto Alegre/RS, por relevantes serviços prestados – 1994.



Estado do Rio Grande do sul  
Câmara Municipal do Rio Grande

A Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Art. 20 combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município, outorga o TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO ao

Sr. ~~Wilhelm Kurt Schiewe~~  
Eduardo Krause  
Advogado

pelo trabalho realizado no Município, nas áreas aduaneira, empresarial, esportiva, filantrópica e social.

pelos relevantes serviços prestados ao Município do Rio Grande nas áreas de Políticas Públicas, Infraestrutura, logística e Portuária.

Rio Grande, 21 de dezembro de 2017.

Ver. Ivair Domingos Pereira Souza  
Vavá - Proponente

Ver. José Claudino Alves Saraiva  
Charles saraiva- Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO



Processo nº 4033/17  
PDL 32/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flávio Machi

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 09 de novembro de 20 17

Flávio V. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 28 de 11 de 20 17

Flávio V. Hoff

Relator

---

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

---

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de novembro de 20 17

Flávio V. Hoff

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 4033/17 TIPO/Nº: PDL 32/17

AUTOR: Ver. Charles Saraiva

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador FLAVIO MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flavio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Edson Lopes</u> Membro</p>

Vereador ROVAM DE CASTRO

Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Rovam de Castro  
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 28 de Novembro de 2017

Flavio Maciel  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2017  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. EDUARDO BATTAGLIA KRAUSE**

**Ver. José Claudino Alves Saraiva**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Eduardo Battaglia Krause.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 04 de dezembro de 2017.

**Ver. José Claudino Alves Saraiva- Charles Saraiva**  
**Presidente**

Ata nº 9877Processo nº 4033

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA	✓		
2	JOSÉ ANTONIO SILVA			
3	GIOVANI MORALLES			
4	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO			
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	EDSON GOMES LOPES	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
15	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES			
18	LUCIANO ROCHA GONÇALVES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		14		

DATA: 29/11 /2017ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO